



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



DECISSÃO

A comissão de Licitação com base no parecer 003/2024 da assessoria jurídica Processo Licitatório 103/2023 (Tomada de Preço 013/2023), através do ante exposto reconhecer o recurso administrativo da empresa ELEANORA BALENA MACIEL LTDA e no mérito tornar a empresa HABILITADA

Recurso administrativo analisado pela assessoria jurídica parecer 003/2024 do Processo Licitatório 103/2023 (Tomada de Preço 013/2023) da empresa RONALDO ADRIANO SCHEFFER LTDA, e no mérito pelo seu parcial acolhimento por violação aos itens 3.3 e 4.1, mantendo-se assim o decreto e a mesma INABILITADA.

Já as demais empresas INOVASSUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e NADALETTI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA que não se manifestaram através de recursos do Processo Licitatório 103/2023 (Tomada de Preço 013/2023) ficam mantida a INABILITAÇÃO.

São Domingos, SC, 01 de fevereiro de 2024

PAULO JUNG

(Presidente da Comissão de Licitação)

JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS

(1º membro da Comissão de Licitação)